Prefeitura Municipal de Arinos

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 38.680-000

LEI Nº 594/94

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ESPORTIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade esportiva "ASSOCIAÇÃO PLANALTO ESPORTE CLUBE", com sede à Rua Aristotelina Santana nº 12, nesta cidade, fundada em 01.04.94 e registrada no CGC/MF sob nº 00.058.083/0001-70.

Art. 2º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei, a declaração de utilidade pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 29 de junho de 1.994

Dr. Antonio Ferreira de Almeida
Prefeito Municipal

José Geraldo Viana
Secretário do Município